

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2014 - PMM PROCESSO Nº 276/2014 - PMM

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2014 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: AGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.479.688/0001-98, com sede à Rua Nunes Machado, nº 1146, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Fernando Augusto de Braga Lima, portador do RG nº 7.743.880-7 e CPF sob nº 035.871.969-07, à saber:
- **I.1.** Descrição dos itens: conforme Anexo I do Edital.

ITE M	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
86	82	СХ	CD Room regravável RW embalagem com 50 unidades.	Multilase r	98,80	8.101,60
112	680	UND	DVD R + 4,7 GB, com estojo (capa).	Multilase r	4,00	2.720,00
237	5	UND	Mouse Pad ergonômico, cor preta, formato ovalado, com medidas aproximadas de 22 cm de largura x 25 cm de comprimento total x 0,4 cm de altura, com apoio para o punho em gel (o apoio deverá conter 8,5 cm de largura x 15 cm de comprimento x 2 cm de altura no mínimo), revestido de tecido na parte superior. Parte inferior em material antiderrapante. Os impressos na superfície não poderão caracterizar propaganda.	Pisc	24,50	122,50



		TOTAL	R\$10.944,1

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- **I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
  - 02 Poder Executivo
  - 02.02 Gabinete do Prefeito
  - 0412200022003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 59 3.3.90.39.00 Mat Consumo
  - 3.3.90.3016.00 Mat Expediente 3061 (Fonte 0)
  - 03 Procuradoria Geral do Município
  - 03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município
  - 02062003200400 Manut Ativ Procuradoria 71 72 (Fonte 0)
  - 04 Secretaria Municipal de Administração
  - 04.01 Gabinete do Secretário
  - 04.122.007.2006 Manut Ativ da Secretaria Administração 144 148 (Fonte 0)
  - 05 Secretaria Municipal de Finanças
  - 05.01 Gabinete do Secretário
  - 04123000720080 Manut Ativ Secretaria Finanças 202 204 (Fonte 0)
  - 06 Secretaria Municipal de Planejamento
  - 06.01 Gabinete do Secretário
  - 0412101042012000 Manut Secretaria de Planejamento 262 3692 (Fonte 0)
  - 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
  - 07.01 Gabinete do Secretário
  - 08.244.0005.2011 Manut Secretaria de Assistência Social 292 296 (Fonte 0)
  - 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
  - 08.244.0005.2080 Manut Fundo Munic Assist Social 418 423 (Fonte 0)
  - 07.03 Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente
  - 08.243.0006.002 Manut Fundo Munic Direitos Criança Adolescente 542-546 (Fonte 0)
  - 08 Secretaria Municipal de Educação
  - 08.01 Gabinete do Secretário
  - 12.361.0052.2012Manut Secretaria de Educação 647 655 (Fonte 104)



673 – 676 (Fonte 107)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

12.361.0052.2019 Manut Ativ do Ensino Fundamental 877 – 883 (Fonte 103)

893 – 901 (Fonte 104) 918 – 921 (Fonte 107)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

12.365.0026.2022 Manut Centros Educ Infantil – 1118 – 1123 (Fonte 103)

1130 – 1130 (Fonte 104) 1145 – 3061 (Fonte 107)

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

2312200132024000 Manut Apoio ao Turismo 1331 – 3062 (Fonte 0)

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

1812200152025000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 1358-2542 (Fonte 0)

11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0452.2028 Manut Ativ Secretaria de Obras 1539-1545 (Fonte 0)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2030 Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde

1688-1968 (Fonte 303)

10.301.0019.2089 Ações Eixo Atenção Primária Saúde 1799-3063 (Fonte 303)

1030200242091000 Ações Eixo Média e Alta Complexidade 1968 – 3064 (Fonte 303)

1980 -3065 (Fonte 369)

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas

06.182.0452.2087Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 2122-2127 (Fonte 0)

13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros

06.182.0452.2067 Adm Recursos FUNREBOM 2187 – 2190 (Fonte 515)

14 Secretaria Municipal de Controle Interno

14.01 Controladoria

0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 2237 – 3693 (Fonte 0)

- **I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade



recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2014 PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2014 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do



Município de Matinhos, e pelo Sr. Fernando Augusto de Braga Lima, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

#### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

#### **AGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA - ME**

Fernando Augusto de Braga Lima CPF nº 337.613.459-68 Representante Legal Detentora da Ata

restemunnas:		
RG	RG	